# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

**Segunda-feira, 25 de julho de 2022** **Ano IV | Edição nº 684** **Página 1 de 2**


## SUMÁRIO


**IPREM - Instituto de Previdência Municipal** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Resoluções ..... 2

**Poder Legislativo** ..... 2
***Atos Legislativos*** ..... 2
Atos de Mesa ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Município de Buritama**
CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

**Câmara Municipal de Buritama**
CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

**Instituto de Previdência Municipal de Buritama**
CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

**Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama**
CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

## IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

**Atos Oficiais**

**Resoluções**

**RESOLUÇÃO Nº 15, DE 25 DE JULHO DE 2.022.**

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, §1º, Inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21, Incisos I, II, III e IV, e no § 1º, da Lei Complementar nº 211 de 02 de fevereiro de 2022, Regra Transitória 3;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21, § 2º, Inc. I da Lei Complementar nº 211 de 02 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária à servidora ENIRSE DE OLIVEIRA VERGILIO, portadora da cédula de identidade RG. Nº 9.760.708-3 SSP/SP e CPF (MF) Nº 220.550.428/23, matrícula sob nº "108", residente na Rua General Glicério, nº 1.207 – Centro, nesta cidade e comarca de Buritama, Estado de São Paulo, lotada no cargo público de caráter de provimento efetivo de *"Inspetor de Alunos".*

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Agosto de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2.022).

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA
Superintendente

Publicado na Divisão de Expediente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

LUCIANA MARÇAL
Responsável pela Secretaria

.....

## PODER LEGISLATIVO

**Atos Legislativos**

**Atos de Mesa**

**ATO DA MESA Nº 07, DE 25 DE JULHO DE 2022**

***"Dispõe sobre permissão para que vereadores que estejam em viagem previamente agendadas ou em quarentena por suspeitas de gripe ou de COVID-19, em caráter excepcional, participem virtualmente das Sessões Extraordinárias da Câmara Municipal de Buritama agendadas para terça-feira, dia 26 de julho de 2022, dá outras providências".***

A Mesa da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

**CONSIDERANDO** a necessidade da realização de Sessões Extraordinárias solicitadas pelo senhor prefeito municipal para a deliberação de diversas matérias urgentes para esta terça-feira, dia 26 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** o fato que chegou ao nosso conhecimento que há vereadores que já tem compromisso anteriormente agendado esta data e horário em cidade do Estado que pela distância impossibilitam o seu comparecimento;

**CONSIDERANDO** que pode haver vereador cumprindo quarentena com suspeita de COVID-19;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - **Permitir** que vereadores que estejam em condições de viagem previamente agendadas ou cumprindo quarentena com suspeitas de gripe ou de COVID-19, participem virtualmente, em caráter excepcional, das **04 Sessões Extraordinárias** convocadas para esta **terça-feira, dia 26 de julho de 2022, com início às 11h00**.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **VINTE E CINCO** dias do mês de **JULHO** de dois mil e vinte e dois (2022), 104 anos da Fundação de Buritama e 73 anos de Sua Emancipação Política.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**
**1ª SECRETÁRIA**
**CARLOS ROBERTO TEIXEIRA**
**2º SECRETÁRIO**
**ADRIANO CARLO DE CARVALHO**
**VICE-PRESIDENTE**
**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**
**PRESIDENTE**

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

**JOSÉ ANTONIO BEZERRA**
**OFICIAL ADMINISTRATIVO**

.....